

Lei nº 815/2017 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná e dá outras providências.

SESSÃO III - DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
SUBSESSÃO II - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

• **Assessora de Planejamento:** Guacira Fátima Fávero de Mello
Telefone: (46) 98403-2276
E-mail: contabilidadepmcnds@outlook.com
Endereço: Av. Araucária, 3120, Centro. CEP 85557-000
Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Art. 33. A **Assessoria de Planejamento**, diretamente subordinada ao Chefe do Executivo, tem por finalidade: A coordenação política, da planificação e da proposição de projetos que visem o desenvolvimento ordenado do Município; de planejar e propor mudanças na organização e métodos administrativos; de acompanhar o andamento de projetos juntos a outros órgãos governamentais ou não; de estabelecer as relações do Executivo no plano nacional e internacional; assessorando os órgãos da administração na execução de todos os programas.

Art. 34. A **Assessoria de Planejamento** terá a seguinte estruturação:

1 - Assessor de Planejamento: cabe a este assessor as atribuições previstas no artigo anterior, e, realizar as atividades referentes à coordenação e execução das ações de planejamento e gestão, através da atuação na elaboração da proposta orçamentária, gestão estratégica, gestão de projetos e gestão por resultados, visando otimizar ações que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro do Município de Coronel Domingos Soares/Pr.